



**DECRETO Nº. 883 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009.**

**PUBLICADO**

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Fundeb, no valor total de R\$ 299.656,05 (duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos) para reforço de dotação a ser consignada no orçamento em vigor, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 969 de 29 de dezembro de 2008 que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Saquarema para o exercício de 2009;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 788 de 03 de fevereiro de 2009, que cria e altera denominação Unidades Orçamentárias na Estrutura Básica do Poder Executivo.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Fundeb, no valor de R\$ 299.656,05 (duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos), para reforço de dotação a ser consignada no orçamento em vigor, na forma abaixo discriminada:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDEB**

PT	ND	DESP.	FR	SUPLEMENTAÇÃO	COMPENSAÇÃO
12.361.0013.1.028	4.4.90.51	305	214	R\$ 299.656,05	Excesso de Arrecadação relativo às transferências de recursos do FUNDEB
<b>TOTAL ORGÃO</b>				<b>R\$ 299.656,05</b>	<b>R\$ -</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 299.656,05</b>	<b>R\$ -</b>

**Art. 2º** - O Crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita relativo às Transferências do FUNDEB, conforme o inciso II, do art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 30 de dezembro de 2009.

**FRANCIANE MOTTA**  
Prefeita